



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 113/2012 celebrado
entre o SENADO FEDERAL e a
empresa **CITY SERVICE**
SEGURANÇA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO e a empresa **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.**, neste ato representada por ORLANDO LAMOUNIER PARAISO JUNIOR, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, fls. 2/30, a Conferência de Minuta nº 143/2013 – ADVOSF, fls. 70/81, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fls. 228/229, e as demais informações contidas no Processo nº 003.886/13-1, resolvem aditar o Contrato nº 113/2012, com base na sua Cláusula Quinta, nos arts. 12, 13, 14, 15 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 113/2012 ficam repactuados em **8,28618%** correspondente ao reajuste salarial de 9,00% e a majoração do valor unitário do benefício “Assistência Médica” de R\$ 52,00 para R\$ 58,00, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2013, celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal (SINDBOMBEIROS-DF) e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal (SEAC-DF), cuja vigência se estende de 1º.1.2013 a 31.12.2013, passando o seu valor mensal de R\$ 438.956,71 para **R\$ 475.329,45** (quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013, conforme planilhas de cálculo em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor global do Contrato nº 113/2012 passa de R\$ 5.267.480,52 para **R\$ 5.703.953,40** (cinco milhões, setecentos e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2013, conforme planilhas de cálculo em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01031055140610001, e Natureza de Despesa 339037, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2013NE800634, de 15 de julho de 2013, em reforço à Nota de Empenho nº 2013NE800133.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a repactuação concedida, em conformidade com a Cláusula Oitava - da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 31 de julho de 2013.

[Assinatura]
DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

[Assinatura]
Rosa Maria Gonçalves Vasconcelos
Diretora-Geral Adjunta

[Assinatura]
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.

Testemunhas:

[Assinatura]
Diretor da SADCON

[Assinatura]
Diretor da SSPLAC

UASSPLACSECONSECON2013MINUTATERMO ADITIVO/CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA CT020120113 1ª TA repactuação 003886 131 (AF).doc

Empresa: CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA
 Processo Principal: 004.838/09-0
 CNPJ: 37.077.716/0001-05
 Data da Apresentação da Proposta:
 Assinatura: 17/09/2012
 Início Vigência Original: 17/09/2012
 Fim Vigência Original: 16/09/2013
 Valor Mensal Original do Contrato: R\$ 438.956,71
 Valor Global Original do Contrato: R\$ 5.267.480,52

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal: R\$ 438.956,71
 Valor Global: R\$ 5.267.480,52
 Início Período Anterior: 17/09/2012
 Fim Período Anterior: 16/09/2013
 Último Reajuste: Não Tem

ELABORAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO - DETALHAMENTO

Dados da CCT - ACT			
Sindicatos	SINDBOMBEIROS/DF - SEAC/DF		
Vigência	1º.01.2013 a 31.12.2013		
Registro MTE	DF000084/2013		
Pedido da Empresa	Embasamento	Análise	Impacto Nas Planilhas por Categoria
Aumento do valor dos salários	Cláusula Sétima CCT	Procedente. Previsão na CCT	Alteração no valor do salário, adicional noturno o adicional de periculosidade no Módulo 1, para todas as categorias
Aumento do Auxílio Alimentação	Cláusula Décima Segunda CCT	Improcedente. O Senado atualmente paga o valor de R\$ 22,12, superior ao estabelecido na CCT	Não houve impacto nas planilhas.
Aumento do valor gasto com Plano de Saúde dos empregados	Cláusula Décima Quarta CCT	Procedente. Previsão na CCT	Aumento do custo referente ao Módulo 2 das planilhas - Benefícios Mensais e Diários
Alteração nos percentuais dos encargos sociais para 78,46%	Cláusula Sexagésima Segunda CCT	Improcedente, tendo em vista o art. 13 da IN nº 02/2008, in verbis: "A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tenham de natureza trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade."	Não houve impacto nas planilhas.






COMPOSIÇÃO DE CUSTO

COMPOSIÇÃO DE CUSTO			
BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE DIURNO			
Convenção coletiva celebrada entre o SEACIOF e o SINDOUBURDS vigente no período de 1/01/2013 a 31/12/2013			Índice aplicado sobre CCI
			9,00%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Porcentagem	Valor Constante	Valor Repetitivo (1/01/2013)
Sálario Base		1.839,37	2.004,91
Adicional Periculosidade	33,00%	531,81	601,47
Adicional Insalubridade SM			
Adicional Noturno	20,00%		
Adicional de ME		898,76	R\$977,43
Hora Extra e Adicional			
Intervalo Interferência			
Obrigações Extras			
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.267,94	R\$ 3.583,74
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
Auxílio Transporte (311, 50%, (d)as - 6%, U) (311/50) (Decreto nº 28.601/2005 - GOF)		24,44	14,71
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		331,60	331,60
Auxílio Moradia (Convenção Coletiva Cuiabá 15º)		52,00	52,00
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cuiabá 61º			
Seguro da Vida ou Incapacidade			
Fundo Indenizatório		1,20	1,20
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		409,24	499,51
MÓDULO 3 - INSSUNOS DIVERSOS			
Insinuos Diversos			
Uniforme (EPI)		61,63	61,63
Equipamentos de Comunicação		1,01	1,01
Equipamentos e Ferramentas		32,60	32,60
Otros			
TOTAL DE INSSUNOS DIVERSOS		95,24	95,24
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
PREVIDENCIÁRIO E FÓIS	Porcentagem	VALORES	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.213/91)	20,00%	653,59	718,78
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 6.154/69)	1,00%	43,33	53,76
SENAI ou SENIAC (Decreto nº 2.318/84)	1,00%	32,43	35,84
IN-CRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.145/70 e Lei 7.787, de 33.06.69)	0,20%	6,55	7,17
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,00%	67,20	89,59
FÓIS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	263,04	268,70
Risco de Acidente de Trabalho RAT/RIS (inciso II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.012/06) (II) (I) e 0,8119)	2,6217%	86,20	94,66
SEBRAE (art. 3º, art. 6º, Lei 8.026/90, art. 1º, Lei nº 8.154/90)	0,00%	10,13	21,60
TOTAL	30,43%	1.197,84	1.305,28
4.1. SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Porcentagem	VALORES	VALORES
13º Salário	0,33%	273,63	293,63
Adicional de Férias	2,76%	91,40	97,63
Subtotal	3,09%	365,03	391,26
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,05%	139,10	145,01
TOTAL	7,14%	504,13	536,27
4.2. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Porcentagem	VALORES	VALORES
Afastamento maternidade	0,03%	1,64	1,78
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,02%	0,52	0,65
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias da licença maternidade	0,02%	0,68	0,72
TOTAL	0,07%	2,84	3,15
4.3. PROVISÃO DE RESCISÃO	Porcentagem	VALORES	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (I)	0,42%	13,81	15,05
Incidência de FÓIS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	1,12	1,22
Multa do FÓIS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,00%	131,52	143,35
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,04%	1,28	1,40
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,49	0,53
Multa do FÓIS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	5,28	5,73
TOTAL	4,65%	153,43	167,23
4.4. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Porcentagem	VALORES	VALORES
Férias	0,33%	273,63	293,63
Auxílio doença (art. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	0,04%	21,10	23,65
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 3º CLT)	0,02%	0,64	0,72
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,03%	0,99	1,08
Absente de Trabalho (art. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.307/76)	0,03%	1,09	1,18
Otros			
Subtotal	0,45%	228,31	246,26
Incidência do 4.1. sobre o Custo de Reposição	3,32%	109,65	118,28
TOTAL	3,77%	337,96	364,54
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)			
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)			
PREVIDENCIÁRIO E FÓIS	30,43%	1.197,84	1.305,28
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	7,14%	504,13	536,27
AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,07%	2,84	3,15
PROVISÃO RESCISÃO	4,65%	153,43	167,23
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	3,77%	337,96	364,54
TOTAL	46,01%	2.196,20	2.416,47
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
Taxa de Administração (Custos Indiretos)	0,00%	50,21	50,21
TRIBUTOS			
Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,61%	243,87	262,92
Tributos Estaduais			
Tributos Municipais ISS	1,00%	372,70	360,17
Otros Tributos			
Subtotal		666,78	673,36
LUCRO	0,10%	6,07	6,87
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	0,11%	611,85	680,23
Quantidade		VALORES	VALORES
1		6.853,60	7.353,37

Handwritten signature and initials in blue ink.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

CATEGORIA		BOMBEIRO CIVIL/COMBATENTE NOTURNO		Índice de Precificação (CPI)	
Resumo da Mão de Obra		Convenção coletiva celebrada entre o SIFAC-DF e o SINDUBOMBUEIROS vigente no período de 1º/01/2011 a 31/12/2013		9,00%	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Percentual	Valor Contratado	Valor Repetido (1701/2011)	
1.1. Base			1.879,37	2.054,91	
Adicional Periculosidade		30,00%	561,81	601,47	
Adicional Insalubridade SM					
Adicional Noturno		20,00%	375,87	404,40	
Adicional de H.E.					
Hora Extra Adicional			18,60	19,84	
Intervalo Intermediário					
Outros					
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.745,77	R\$ 4.166,19	
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS					
Auxílio Transporte (R\$ 1,50x (R\$ 1,50x 1440h) (Decreto nº 26.601/2005 - GDF)			24,44	26,28	
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			331,60	355,60	
Assistência Médica (Convenção Coletiva C/9. Anos 15)			62,00	66,60	
Contribuição Assistência - Convenção Coletiva do Trabalho C/9. Anos 15					
Seguro de Vida em Vida					
Fundo Indenizatório			1,20	1,20	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			419,24	451,71	
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS					
Insumos Diversos					
Uniforme (EP)			51,83	55,53	
Equipamentos de Comunicação			1,01	1,01	
Equipamentos e Ferramentas			21,60	23,26	
Outros					
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 74,44	R\$ 80,24	
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Percentual	VALORES	VALORES	
1.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS					
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	749,15	810,02	
SEST ou SECO (art. 30, Lei nº 8.035/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	56,19	60,38	
SENAC ou SENAG (Decreto nº 2.318/96)		1,00%	37,59	40,44	
INCRAN (art. 1º, I, Decreto Lei 1.145/70 e Lei 7.787, de 30/05/95)		0,20%	7,52	8,11	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/92)		2,50%	94,18	101,63	
FGTS (Lei Complementar nº 116/91 e art. 32, Lei nº 8.035/90)		8,00%	301,39	325,41	
Risco do Acidente do Trabalho RATANSS (inciso II, B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/03) (1) (1% + 0,8733)		2,8217%	64,56	69,12	
SEBRAE (5º, art. 4º, Lei 8.028/90), alterada pela Lei nº 8.154/90		0,60%	22,69	24,23	
TOTAL		36,43%	1.371,65	1.475,16	
1.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Percentual	VALORES	VALORES	
13º Salário		8,33%	313,73	337,54	
Adicional de Férias		2,28%	84,70	91,12	
Subtotal		10,61%	398,43	428,66	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias		4,05%	152,38	163,10	
TOTAL		14,66%	550,81	591,76	
1.3. AFASTAMENTO MATERNO-DADE		Percentual	VALORES	VALORES	
Afastamento maternidade		0,65%	1,88	2,05	
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		0,03%	0,93	1,00	
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença maternidade		0,03%	0,75	0,82	
TOTAL		0,69%	3,31	3,59	
1.4. PROVA DE RESCISÃO		Percentual	VALORES	VALORES	
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 497 e 491, CLT)		0,41%	15,82	17,24	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,03%	1,28	1,40	
Vota do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		4,00%	150,65	162,40	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 497 e 491, CLT)		0,04%	1,47	1,60	
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,01%	0,65	0,70	
Vota do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado		0,16%	6,03	6,51	
TOTAL		4,61%	175,27	189,85	
1.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Percentual	VALORES	VALORES	
Férias		8,33%	313,73	337,54	
Aviso doença (art. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 478, CLT)		0,65%	24,64	26,50	
Licença maternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)		0,05%	0,75	0,82	
Faltas legais (art. 473 e 483, CLT)		0,05%	3,61	3,91	
Ausente do Trabalho (art. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 8.336/96)		0,03%	1,24	1,35	
Outros					
Subtotal		9,07%	343,60	370,11	
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição		3,32%	124,49	134,59	
TOTAL		12,39%	468,09	504,70	
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)					
1.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		36,43%	1.371,65	1.475,16	
1.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		14,66%	550,81	591,76	
1.3. AFASTAMENTO MATERNO-DADE		0,69%	3,31	3,59	
1.4. PROVA DE RESCISÃO		4,61%	175,27	189,85	
1.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		12,39%	468,09	504,70	
TOTAL		68,78%	2.969,52	3.256,07	
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (Custos Indiretos)		0,60%	34,72	37,28	
TRIBUTOS					
B.1. Tributos Federais (PIS + COFINS)		3,65%	276,66	297,90	
B.2. Tributos Estaduais					
B.3. Tributos Municipais		5,00%	177,43	191,63	
B.4. Outros Tributos					
Subtotal			687,29	740,79	
C. LUCRO		0,10%	6,85	7,40	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 6 + LUCRO)		0,75%	761,63	820,59	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 6 + LUCRO)		0,75%	761,63	820,59	
(categoria profissional)		Qualidade	VALORES	VALORES	
I. PROFISSIONAL		I	7.549,81	8.123,55	

Rg
 V

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

CATEGORIA	BOMBEIRO CIVIL-LIDER DIURNO			
Resumo da Mão de Obra	Convenção coletiva celebrada entre o SEAC/DF e o SINDBOBMEIROS vigente no período de 1º/01/2013 a 31/12/2013			0,00%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Porcentagem	Valor Contratado	Valor Repassado (100/12013)
Salário Base			2.207,35	2.495,60
Adicional Periculosidade		30,00%	662,18	721,77
Adicional Insalubridade SM				
Adicional Noturno		20,00%		
Adicional de ME			1.078,04	R\$1.172,85
Horas extras a 50%				
Intervalo Intergrada				
Outros				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$3.948,47	R\$4.390,33
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
Auxílio Transporte (R\$11,50x (543) 45% p/mês) (Decreto nº 26.501/2005 - COT)			2,87	-
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			331,80	331,80
Auxílio Moradia (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)			68,00	68,00
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª			-	-
Seguro da Vida do Insalubre			-	-
Fundo Indenizatório			1,00	1,00
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			397,37	399,80
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS				
Insunhos Diversos				
Uniforme (EPI)			51,63	51,63
Equipamentos de Comunicação			1,01	1,01
Equipamentos e Ferramentas			32,60	32,60
Outros			-	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:			85,24	85,24
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
1.1 PREVIDENCIÁRIO E FORTS		Porcentagem	VALORES	VALORES
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		20,00%	789,69	860,11
SESI ou SESCO (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		1,50%	59,18	64,61
SENAC ou SENAC (Decreto nº 2.318/75)		1,00%	39,45	43,01
INCRRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.145/70 e Lei 7.197, de 30/08/79)		0,70%	7,89	8,60
Salário Escalado (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/92)		2,50%	99,64	107,61
FORTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)		8,00%	315,64	341,64
Risco de Acidente do Trabalho-RAT-ASS (inciso II.B, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/04) (1) (3% x 0,8733)		2,8211%	109,44	112,75
SEBRAE (p. 3º, art. 8º, Lei 8.023/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	23,67	25,80
TOTAL:		36,42%	1.437,00	1.565,33
1.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Porcentagem	VALORES	VALORES
13º Salário		8,33%	378,06	358,24
Adicional de Férias		2,75%	100,68	119,66
Subtotal:			478,74	477,90
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias			152,65	174,01
TOTAL:		15,18%	631,39	651,91
1.3 AFASTAMENTO MATERIDADE		Porcentagem	VALORES	VALORES
Afastamento maternidade		0,05%	1,97	2,15
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade		0,02%	0,72	0,77
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade		0,02%	0,79	0,86
TOTAL:		0,09%	3,48	3,87
1.4 PROVISÃO RESCISÃO		Porcentagem	VALORES	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 497 e 491, CLT) (2)		0,42%	16,57	18,05
Incidência da FORTS sobre o aviso prévio indenizado		0,03%	1,34	1,49
Multa do FORTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		4,00%	157,42	172,02
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XX, CF e 477, 497 e 491, CLT)		0,04%	1,64	1,63
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,01%	0,65	0,60
Multa do FORTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado		0,15%	6,31	6,83
TOTAL:		4,67%	184,13	200,70
1.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Porcentagem	VALORES	VALORES
Férias		0,33%	328,66	353,24
Auxílio doença (arts. 63 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 478, CLT)		0,60%	28,04	28,38
Licença maternidade (art. 7º, inciso XX, CF e 10, § 1º, CLT)		0,02%	0,83	0,90
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		0,03%	1,18	1,29
Absenteísmo do Trabalho (arts. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 8.337/76)		0,03%	1,30	1,42
Outros				
Subtotal:		0,01%	358,01	390,21
Incidência do 4.1, sobre o Custo de Reposição		3,31%	130,32	142,13
TOTAL:		11,36%	488,40	532,34
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)				
4	MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)			532,34
4.1	PREVIDENCIÁRIO E FORTS	36,42%	1.437,00	1.565,33
4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,18%	631,39	651,91
4.3	AFASTAMENTO MATERIDADE	0,09%	3,48	3,87
4.4	PROVISÃO RESCISÃO	4,67%	184,13	200,70
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	11,36%	488,40	532,34
TOTAL:		68,72%	2.711,00	2.935,60
TOTAL (MÓDULOS 1+2+3+4)			R\$ 7.319,04	R\$ 7.319,63
MÓDULO 5 - CUSTOS, IMPOSTOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	Taxa de Administração (Custos indiretos)	Porcentagem	VALORES	VALORES
A	TRIBUTOS	0,60%	35,65	42,60
B.1	Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	268,56	310,97
B.2	Tributos Estaduais			
B.3	Tributos Municipais ISS	5,00%	392,85	425,99
B.4	Outros Tributos			
Subtotal:			714,76	778,66
C	LUCRO	0,10%	7,16	7,77
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)		0,25%	721,94	786,43
(categoria profissional)	1 PROFISSIONAL	Quantidade	VALORES	VALORES
		1	7.319,04	8.106,03

R.G. y M B

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

CATEGORIA		BOMBEIRO CIVIL LÍDER NOTURNO		Porcentagem		Valor Coeficiente		Valor Repetitivo (12/2013)	
Resultado da Mão de Obra		Convenção coletiva celebrada entre o SEACIOF e o SINDBOB/DT/ROS vigente no período de 1º/01/2013 a 31/12/2013						9,00%	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Porcentuais	Valores	Valores	Valores		
Salário Base					2.207,15		2.405,60		
Adicional Periculosidade				30,00%	662,18		721,77		
Adicional Insalubridade SM									
Adicional Noturno				20,00%	478,24		R\$521,28		
Adicional de IJE					1.016,04		R\$1.172,82		
Hora noturna adicional					55,62		R\$104,16		
Intervalo Interferência									
Outros									
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 4.518,33		R\$ 4.925,95		
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS									
Auxílio Transporte (311,50x - (dias) 4% do salário) (Decreto nº 28.501/2005 - GOF)					2,37				
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia Trabalho)					531,40		531,60		
Assistência Médica (Convenção Coletiva Cláusula 18ª)					62,00		58,00		
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva do Trabalho Cláusula 61ª									
Seguro de Vida ou Incapacidade									
Fundo Indenizatório					1,00		1,00		
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS					587,37		520,60		
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS									
Insunhos Diversos									
Uniforme (EPI)					51,63		51,63		
Equipamentos de Comunicação					1,01		1,01		
Equipamentos e Ferramentas					32,60		32,60		
Outros									
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:					R\$ 84,24		85,24		
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				Porcentuais	VALORES	VALORES	VALORES		
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)				20,00%	903,67		985,20		
BPS ou GESCO (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 3º, Lei 8.154/90)				1,50%	67,78		73,69		
SEI ou SENAD (Decreto nº 2.318/93)				1,00%	45,19		49,28		
INICRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.166/70 e Lei 7.787, de 30/6/79)				0,50%	9,04		9,85		
Fórmula Educacional (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.843/92)				2,50%	112,98		123,15		
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)				8,00%	361,65		394,02		
Risco de Acidente do Trabalho (ART) (art. 12, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.012/03) (1) (3% e 0,8739)				2,8217%	118,48		129,14		
SEBRAE (art. 3º, art. 6º, Lei 8.075/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)				0,00%	27,12		29,56		
TOTAL:				36,41%	1.648,03		1.784,13		
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				Porcentuais	VALORES	VALORES	VALORES		
13º Salário				8,33%	378,48		413,33		
Adicional de Férias				2,76%	125,64		138,04		
Subtotal				11,11%	504,10		551,37		
Incidência do 4.º, sobre o 13º salário e adicional de férias				4,05%	182,87		199,32		
TOTAL:				15,16%	686,97		749,69		
1.5. AFASTAMENTO MATERNIDADE				Porcentuais	VALORES	VALORES	VALORES		
Afastamento maternidade				0,00%	2,28		2,46		
Incidência do 4.º, sobre afastamento maternidade				0,00%	0,41		0,43		
Incidência do 4.º, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença maternidade				0,00%	0,80		0,86		
TOTAL:				0,00%	3,49		3,75		
1.6. PROVISÃO RESCISÃO				Porcentuais	VALORES	VALORES	VALORES		
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXV, CF e art. 473, I e II, CLT) (2)				0,42%	18,59		20,09		
Incidência da FGTS sobre o aviso prévio indenizado				0,03%	1,54		1,67		
Vulsa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado				4,00%	185,17		197,04		
Aviso Prévio Trabalhistas (art. 7º, inciso XXV, CF e art. 473, I e II, CLT)				0,04%	1,76		1,92		
Incidência do 4.º, sobre o Aviso Prévio Trabalhistas				0,01%	0,81		0,88		
Vulsa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhistas				0,16%	7,23		7,84		
TOTAL:				4,67%	210,97		229,89		
1.7. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				Porcentuais	VALORES	VALORES	VALORES		
Férias				8,33%	378,48		413,33		
Aviso prévio (art. 59 e 64, Lei 8.212/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)				0,66%	29,83		32,51		
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)				0,02%	0,95		1,03		
Faltas legais (art. 473 e 63, CLT)				0,03%	1,35		1,48		
Acidente do Trabalho (art. 19 e 23, Lei 8.212/91, art. 473, CLT e Lei nº 8.337/78)				0,03%	1,49		1,63		
Outros									
Subtotal				9,07%	410,08		446,98		
Incidência do 4.º, sobre o Custo de Reposição				3,36%	149,14		162,56		
TOTAL				12,43%	559,22		609,54		
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)									
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS				36,42%	1.648,03		1.784,13		
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				15,16%	686,97		749,69		
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE				0,00%	3,49		3,75		
4.4 PROVISÃO RESCISÃO				4,67%	210,97		229,89		
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				12,43%	559,22		609,54		
TOTAL:				68,71%	3.108,68		3.377,99		
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						R\$ 829,01	R\$ 824,62		
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				Porcentuais	VALORES	VALORES	VALORES		
5									
A Taxa de Administração (Custos Indiretos)				0,50%	40,42		44,41		
B TRIBUTOS									
B.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)				3,65%	325,47		353,49		
B.2 Tributos Estaduais									
B.3 Tributos Municipais ISS				5,00%	415,85		454,11		
B.4 Outros Tributos									
Subtotal					811,60		885,92		
C LUCRO				0,10%	81,16		88,64		
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)				0,75%	819,54		894,76		
(categoria profissional)				Quantidade	VALORES	VALORES	VALORES		
1 PROFISSIONAL				1	8.916,99		9.602,33		

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

CATEGORIA		MESTRE		Percentual		Valor	
Recurso da Mão de Obra		Convenção coletiva celebrada entre o SEAC/01 e o SINDOSMOLINOS vigente no período de 1º/01/2013 a 31/12/2013		Percentual		Valor	
				9,00%		1.442,72	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Percentual	Valor	Valor	Repetido (11/01/2013)
Salário Base					4.410,14		4.410,14
Adicional Periculosidade			35,00%		1.543,55		1.543,55
Adicional Insalubridade e EM							
Adicional Pênsão			20,00%				
Adicional de HE							
Hora noturna adicional							
Intervenção Intermediária							
Outros							
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$ 6.393,19		R\$ 6.393,19
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS							
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)					435,64		435,64
Auxílio Médica (Convenção Coletiva Cláusula 15ª)					52,00		52,00
Contribuição Assistencial - Convenção Coletiva de Trabalho Cláusula 51ª							
Seguro de Vida Cultural/Dez					1,17		1,17
Fundo Indenizatório							
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS					488,81		488,81
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS							
Insumos Diversos							
Uniforme (EPI)					51,63		51,63
Equipamentos de Comunicação							
Equipamentos e Ferramentas							
Outros							
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS					51,63		51,63
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS				Percentual	VALORES	VALORES	
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			20,00%		1.278,64		1.278,64
SESC ou SESCO (art. 30, Lei nº 8.035/99 e art. 1º, Lei 8.154/93)			1,60%		86,00		93,74
CEJAS ou SERIAC (Decreto nº 2.316/94)			1,00%		57,33		62,49
INURCA (art. 11, Decreto Lei 1.165/70 e Lei 7.747, de 20/06/93)			0,20%		11,17		12,50
Código Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 83.433/83)			2,60%		143,33		156,23
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.035/99)			8,00%		458,66		499,93
Risco do Acidente de Trabalho/RAT/INSS (inciso II, Lei 8.212/91 e Art. 9º, Decreto 8.042/83) (11) (1% e 0,7139)			2,811%		159,31		163,80
SEBRAE (art. 3º, art. 4º, Lei 8.026/90, alterada pela Lei nº 8.154/93)			0,60%		34,40		37,59
TOTAL:				35,42%	2.044,13	2.278,09	
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				Percentual	VALORES	VALORES	
13º Salário			8,33%		477,61		520,66
Adicional de Férias			2,78%		159,38		173,73
Subtotal			11,11%		636,99		694,39
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias			4,05%		231,09		252,86
TOTAL:				15,16%	868,07	947,11	
4.3 AFASTAMENTO MATERIDADE				Percentual	VALORES	VALORES	
Afastamento maternidade			0,65%		2,87		3,12
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade			0,02%		1,03		1,12
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença maternidade			0,02%		1,15		1,25
TOTAL:				0,69%	5,05	5,49	
4.4 PROVISÃO RESCISÃO				Percentual	VALORES	VALORES	
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e art. 473, I e II, CLT) (12)			4,00%		24,68		26,35
Incidência da FGTS sobre o aviso prévio indenizado			0,03%		1,65		1,76
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado			4,00%		229,33		247,97
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XX, CF e art. 473, I e II, CLT)			0,04%		2,74		2,94
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,01%		0,60		0,67
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado			0,16%		9,17		10,00
TOTAL:				8,87%	287,17	311,63	
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				Percentual	VALORES	VALORES	
Férias					477,61		520,66
Aviso sobre (art. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 15, (Lei nº 8.212/91 e art. 470, CLT)			0,65%		37,84		41,24
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e (0, 4º, 1º CLT)			0,02%		1,20		1,31
Férias legais (art. 473 e 83, CLT)			0,03%		1,72		1,87
Acidente de Trabalho (art. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 8.077/86)			0,03%		1,63		1,76
Outros							
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição			9,02%		520,23		567,03
Subtotal			9,30%		169,43		183,22
TOTAL:				13,31%	709,31	773,27	
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS			35,42%		2.044,13		2.278,09
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS			15,16%		868,07		947,11
4.3 AFASTAMENTO MATERIDADE			0,69%		5,05		5,49
4.4 PROVISÃO RESCISÃO			8,87%		287,17		311,63
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			13,31%		709,31		773,27
TOTAL:				63,71%	3.909,40	4.295,74	
TOTAL (MÓDULOS 1+2+3+4)					R\$ 10.344,01	R\$ 11.140,33	
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, IMPOSTOS E LUCRO							
5				Percentual	VALORES	VALORES	
A Taxa de Administração (Custos Indiretos)			0,02%		51,22		55,10
B IMPOSTOS							
B.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)			3,65%		412,66		439,07
B.2 Tributos Estaduais							
B.3 Tributos Municipais ISS			5,02%		565,15		613,79
B.4 Outros Tributos							
Subtotal					1.029,04		1.117,96
C LUCRO					10,32		11,23
					(0,00)		
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)				9,35%	1.039,67	1.118,78	
(categoria profissional)				Quantidade	VALORES	VALORES	
				1	11.303,69	12.278,07	




SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES - SSPLAC

EMPRESA: CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 37.077.716/0001-05

I - RESUMO GERAL

RESUMO POR POSTO

ITEM	POSTO DE TRABALHO (Itens de 01 a 06 com escala 12x36)	QTDE	VALOR ATUAL		ÍNDICE %	VALOR REACTUAÇÃO	
			VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL		VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE DIURNO	16	13.307,92	R\$ 212.926,72	8,25719%	14.406,78	R\$ 230.508,48
2	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE NOTURNO	12	15.099,24	R\$ 181.190,88	8,25114%	16.345,10	R\$ 196.141,20
3	BOMBEIRO CIVIL LIDER DIURNO	1	15.702,04	R\$ 15.702,04	8,51736%	17.039,44	R\$ 17.039,44
4	BOMBEIRO CIVIL LIDER NOTURNO	1	17.833,98	R\$ 17.833,98	8,58182%	19.364,46	R\$ 19.364,46
5	MESTRE	1	11.303,09	R\$ 11.303,09	8,60632%	12.275,87	R\$ 12.275,87
	TOTAL MENSAL	31		R\$ 438.956,71	8,28618%		R\$ 475.329,45
	TOTAL ANUAL			R\$ 5.267.480,52	8,28618%		R\$ 5.703.953,40

RESUMO POR CATEGORIA

ITEM	CATEGORIAS (Itens de 01 a 06 com escala 12x36)	QTDE	VALOR ATUAL		ÍNDICE %	REACTUAÇÃO	
			VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL		VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
1	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE DIURNO	32	6.653,96	R\$ 212.926,72	8,25719%	7.203,39	R\$ 230.508,48
2	BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE NOTURNO	24	7.549,62	R\$ 181.190,88	8,25114%	8.172,55	R\$ 196.141,20
3	BOMBEIRO CIVIL LIDER DIURNO	2	7.851,02	R\$ 15.702,04	8,51736%	8.519,72	R\$ 17.039,44
4	BOMBEIRO CIVIL LIDER NOTURNO	2	8.916,99	R\$ 17.833,98	8,58182%	9.682,23	R\$ 19.364,46
5	MESTRE	1	11.303,09	R\$ 11.303,09	8,60632%	12.275,87	R\$ 12.275,87
	TOTAL MENSAL	61		R\$ 438.956,71	8,28618%		R\$ 475.329,45
	TOTAL ANUAL			R\$ 5.267.480,52	8,28618%		R\$ 5.703.953,40

CONSOLIDAÇÃO DA REACTUAÇÃO

	VALOR ATUAL	VALOR REACTUADO	ÍNDICE %	Diferença
Total Mensal	R\$ 438.956,71	R\$ 475.329,45	8,28618%	R\$ 36.372,74
Total Anual	R\$ 5.267.480,52	R\$ 5.703.953,40	8,28618%	R\$ 436.472,88

CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO - CONTRATO ATUAL					
Dados do Adicional noturno			Dados do Adicional noturno		
<i>Categoria</i>	<i>Combatente Noturno</i>		<i>Categoria</i>	<i>Lider Noturno</i>	
<i>Carga horária</i>	19h às 7h		<i>Carga horária</i>	19h às 7h	
<i>Salário Total</i>	R\$ 2.391,18		<i>Salário Total</i>	R\$ 2.869,43	
<i>Horas Totais (mês)</i>	144		<i>Horas Totais (mês)</i>	144	
<i>Dias Trabalhados</i>	15		<i>Dias Trabalhados</i>	15	
<i>Horas Diurnas (dia)</i>	5		<i>Horas Diurnas (dia)</i>	5	
<i>Horas Noturnas (dia)</i>	7		<i>Horas Noturnas (dia)</i>	7	
<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)</i>	20%		<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)</i>	20%	
Cálculo do Adicional Noturno			Cálculo do Adicional Noturno		
<i>Horas Noturna Mês</i>	105		<i>Horas Noturna Mês</i>	105	
<i>Valor Hora Trabalhada</i>	R\$ 16,81		<i>Valor Hora Trabalhada</i>	R\$ 19,93	
<i>Valor Hora Noturna</i>	R\$ 3,80		<i>Valor Hora Noturna</i>	R\$ 4,55	
	R\$ 398,53			R\$ 478,24	

CONSOLIDAÇÃO DAS CATEGORIAS COM ADICIONAL NOTURNO - CONTRATO ATUAL					
ITEM	CATEGORIA	Carga Horária	Salário Total	Ad. Noturno	Total da Remuneração
1	Combatente Noturno	19h às 7h	R\$ 2.391,18	R\$ 398,53	R\$ 2.789,71
2	Lider Noturno	19h às 7h	R\$ 2.869,43	R\$ 478,24	R\$ 3.347,67

CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO - REPACTUAÇÃO					
Dados do Adicional noturno			Dados do Adicional noturno		
<i>Categoria</i>	<i>Combatente Noturno</i>		<i>Categoria</i>	<i>Lider Noturno</i>	
<i>Carga horária</i>	19h às 7h		<i>Carga horária</i>	19h às 7h	
<i>Salário Total</i>	R\$ 2.606,38		<i>Salário Total</i>	R\$ 3.127,67	
<i>Horas Totais (mês)</i>	144		<i>Horas Totais (mês)</i>	144	
<i>Dias Trabalhados</i>	15		<i>Dias Trabalhados</i>	15	
<i>Horas Diurnas (dia)</i>	5		<i>Horas Diurnas (dia)</i>	5	
<i>Horas Noturnas (dia)</i>	7		<i>Horas Noturnas (dia)</i>	7	
<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)</i>	20%		<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)</i>	20%	
Cálculo do Adicional Noturno			Cálculo do Adicional Noturno		
<i>Horas Noturna Mês</i>	105		<i>Horas Noturna Mês</i>	105	
<i>Valor Hora Trabalhada</i>	R\$ 18,10		<i>Valor Hora Trabalhada</i>	R\$ 21,72	
<i>Valor Hora Noturna</i>	R\$ 4,14		<i>Valor Hora Noturna</i>	R\$ 4,98	
	R\$ 434,40			R\$ 521,28	

CONSOLIDAÇÃO DAS CATEGORIAS COM ADICIONAL NOTURNO - REPACTUAÇÃO					
ITEM	CATEGORIA	Carga Horária	Salário Total	Ad. Noturno	Total da Remuneração
1	Combatente Noturno	19h às 7h	R\$ 2.606,38	R\$ 434,40	R\$ 3.040,78
2	Lider Noturno	19h às 7h	R\$ 3.127,67	R\$ 521,28	R\$ 3.648,95

Rg.

8 10

CÁLCULO DA HORA EXTRA - CONTRATO ATUAL

Dados para hora extra	
<i>Categoria</i>	<i>Combatente Diurno</i>
<i>Carga horária</i>	<i>7h às 19h</i>
<i>Salário Total</i>	R\$ 2.391,18
<i>Horas Totais (mês)</i>	180
<i>Horas CCT</i>	144
<i>Horas Extras</i>	36
<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 59)</i>	50%
Cálculo da Hora Extra	
<i>Valor Hora Trabalhada</i>	16,61
<i>Adicional Hora extra</i>	R\$ 8,30
<i>Valor Hora Extra</i>	R\$ 24,91
TOTAL HORA EXTRA	R\$ 896,76

Dados para hora extra	
<i>Categoria</i>	<i>Combatente Noturno</i>
<i>Carga horária</i>	<i>19h às 7h</i>
<i>Salário Total</i>	R\$ 2.789,71
<i>Horas Totais (mês)</i>	180
<i>Horas CCT</i>	144
<i>Horas Extras Noturna</i>	14
<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 59)</i>	50%
Cálculo da Hora Extra	
<i>Valor Hora Trabalhada Noturna</i>	3,80
<i>Adicional Hora extra</i>	R\$ 1,90
<i>Valor Hora Extra</i>	R\$ 5,70
<i>Total Hora Noturna</i>	R\$ 79,80
<i>Total Hora Extra</i>	R\$ 896,76
TOTAL HORA EXTRA NOTURNA	R\$ 976,56

Dados para hora extra	
<i>Categoria</i>	<i>Lider Diurno</i>
<i>Carga horária</i>	<i>7h às 19h</i>
<i>Salário Total</i>	R\$ 2.869,43
<i>Horas Totais (mês)</i>	180
<i>Horas CCT</i>	144
<i>Horas Extras</i>	36
<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 59)</i>	50%
Cálculo da Hora Extra	
<i>Valor Hora Trabalhada</i>	19,93
<i>Adicional Hora extra</i>	R\$ 9,96
<i>Valor Hora Extra</i>	R\$ 29,89
TOTAL HORA EXTRA	R\$ 1.076,04

Dados para hora extra	
<i>Categoria</i>	<i>Lider Noturno</i>
<i>Carga horária</i>	<i>19h às 7h</i>
<i>Salário Total</i>	R\$ 3.347,67
<i>Horas Totais (mês)</i>	180
<i>Horas CCT</i>	144
<i>Horas Extras</i>	14
<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 59)</i>	50%
Cálculo da Hora Extra	
<i>Valor Hora Trabalhada Noturna</i>	4,55
<i>Adicional Hora extra</i>	R\$ 2,28
<i>Valor Hora Extra</i>	R\$ 6,83
<i>TOTAL HORA EXTRA</i>	R\$ 95,62
<i>Total Hora Extra</i>	R\$ 1.076,04
TOTAL HORA EXTRA NOTURNA	R\$ 1.171,66

CONSOLIDAÇÃO DAS CATEGORIAS COM HORA EXTRA NOTURNA				
ITEM	CATEGORIA	Salário Total	Hora Extra	Total da Remuneração
1	Combatente Diurno	R\$ 2.391,18	R\$ 896,76	R\$ 3.287,94
2	Combatente Noturno	R\$ 2.789,71	R\$ 976,56	R\$ 3.766,27
3	Lider Diurno	R\$ 2.869,43	R\$ 1.076,04	R\$ 3.945,47
4	Lider Noturno	R\$ 3.347,67	R\$ 1.171,66	R\$ 4.519,33

R\$

11

AB

CÁLCULO DA HORA EXTRA - REPACTUAÇÃO

Dados para hora extra	
<i>Categoria</i>	<i>Combatente Diurno</i>
<i>Carga horária</i>	7h às 19h
<i>Salário Total</i>	R\$ 2.606,38
<i>Horas Totais (mês)</i>	180
<i>Horas CCT</i>	144
<i>Horas Extras</i>	36
<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 59)</i>	50%
Cálculo da Hora Extra	
Valor Hora Trabalhada	18,10
Adicional Hora extra	R\$ 9,05
Valor Hora Extra	R\$ 27,15
TOTAL HORA EXTRA	R\$ 977,40

Dados para hora extra	
<i>Categoria</i>	<i>Combatente Noturno</i>
<i>Carga horária</i>	19h às 7h
<i>Salário Total</i>	R\$ 3.040,78
<i>Horas Totais (mês)</i>	180
<i>Horas CCT</i>	144
<i>Horas Extras Noturna</i>	14
<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 59)</i>	50%
Cálculo da Hora Extra	
Valor Hora Trabalhada Noturna	4,14
Adicional Hora extra	R\$ 2,07
Valor Hora Extra	R\$ 6,21
Total Hora Noturna	R\$ 86,94
Total Hora Extra	R\$ 977,40
TOTAL HORA EXTRA NOTURNA	R\$ 1.064,34

Dados para hora extra	
<i>Categoria</i>	<i>Lider Diurno</i>
<i>Carga horária</i>	7h às 19h
<i>Salário Total</i>	R\$ 3.127,67
<i>Horas Totais (mês)</i>	180
<i>Horas CCT</i>	144
<i>Horas Extras</i>	36
<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 59)</i>	50%
Cálculo da Hora Extra	
Valor Hora Trabalhada	21,72
Adicional Hora extra	R\$ 10,86
Valor Hora Extra	R\$ 32,58
TOTAL HORA EXTRA	R\$ 1.172,88

Dados para hora extra	
<i>Categoria</i>	<i>Lider Noturno</i>
<i>Carga horária</i>	19h às 7h
<i>Salário Total</i>	R\$ 3.648,95
<i>Horas Totais (mês)</i>	180
<i>Horas CCT</i>	144
<i>Horas Extras</i>	14
<i>Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 59)</i>	50%
Cálculo da Hora Extra	
Valor Hora Trabalhada Noturna	4,96
Adicional Hora extra	R\$ 2,48
Valor Hora Extra	R\$ 7,44
TOTAL HORA EXTRA	R\$ 104,16
Total Hora Extra	R\$ 1.172,88
TOTAL HORA EXTRA NOTURNA	R\$ 1.277,04

CONSOLIDAÇÃO DAS CATEGORIAS COM HORA EXTRA NOTURNA				
ITEM	CATEGORIA	Salário Total	Hora Extra	Total da Remuneração
1	Combatente Diurno	R\$ 2.606,38	R\$ 977,40	R\$ 3.583,78
2	Combatente Noturno	R\$ 3.040,78	R\$ 1.064,34	R\$ 4.105,12
3	Lider Diurno	R\$ 3.127,67	R\$ 1.172,88	R\$ 4.300,55
4	Lider Noturno	R\$ 3.648,95	R\$ 1.277,04	R\$ 4.925,99

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EMPRESA: CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 37.077.716/0001-05

Processo: 003.886/13-1

Contrato: 0113/2012

Assinado: 17/09/2012

Vigência: 16/09/2013

Fator K (Contrato Vigente)					
REMUNERAÇÃO					
CATEGORIAS	QTDE	Remuneração	Custo Unitário	Fator K	Fator K (média ponderada)
BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE DIURNO	32	R\$ 3.287,94	R\$ 6.653,96	2,02375	64,75992
BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE NOTURNO	24	R\$ 3.766,27	R\$ 7.549,62	2,00453	48,10884
BOMBEIRO CIVIL LIDER DIURNO	2	R\$ 3.945,47	R\$ 7.851,02	1,98988	3,97977
BOMBEIRO CIVIL LIDER NOTURNO	2	R\$ 4.519,33	R\$ 8.916,99	1,97308	3,94616
MESTRE	1	R\$ 5.733,18	R\$ 11.303,09	1,97152	1,97152
TOTAL MENSAL	61	R\$ 218.287,32	R\$ 438.956,71	2,01110	2,01256
TOTAL ANUAL		R\$ 2.619.207,86	R\$ 5.287.480,52	2,01110	

Fator K (Repactuação)					
REMUNERAÇÃO					
CATEGORIAS	QTDE	Remuneração	Custo Unitário	Fator K	Fator K (média ponderada)
BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE DIURNO	32	R\$ 3.583,78	R\$ 7.203,39	2,01000	64,31993
BOMBEIRO CIVIL COMBATENTE NOTURNO	24	R\$ 4.105,12	R\$ 8.172,55	1,99082	47,77965
BOMBEIRO CIVIL LIDER DIURNO	2	R\$ 4.300,55	R\$ 8.519,72	1,98108	3,96215
BOMBEIRO CIVIL LIDER NOTURNO	2	R\$ 4.925,99	R\$ 9.682,23	1,96554	3,93108
MESTRE	1	R\$ 6.249,17	R\$ 12.275,87	1,96440	1,96440
TOTAL MENSAL	61	R\$ 237.906,09	R\$ 475.329,45	1,99797	1,99930
TOTAL ANUAL		R\$ 2.854.873,08	R\$ 5.703.953,40	1,99797	

CONSOLIDAÇÃO		
	FATOR "K"	Percentuais (%) (diferenças entre os preços)
Preço Atual	2,01256	(base de cálculo)
Preço Repactuado	1,99930	-0,6590%

[Handwritten signature]
R.G.